MÚLTIPLAS VOZES

Direitos trancados no armário: LGBTfobia e racismo no Brasil *

Grupos identitários masculinistas apegam-se à construção de uma narrativa de que os homens estariam sendo oprimidos pelo redesenho das representações sociais em torno de gênero e sexualidade

Dennis Pacheco
21 de julho de 2021

ADONAIS CORRÊA/PHOTOPRESS/FOLHAPRESS

Manifestação em Vitória, em solidariedade a uma professora perseguida após mãe de um aluno reclamar da proposta de um trabalho sobre a temática LGBTQI

Transformações sociais já duradouras implicaram uma crise genuína da identidade heterossexual masculina hegemônica[1]. O papel sacrificial dos homens heterossexuais enquanto guerreiros, trabalhadores e provedores já não é mais amplamente glorificado ou necessário. Mais que isso, há crescente visibilização para o fato de que a maior parte de nossas representações sociais aspiracionais da masculinidade heterossexual hegemônica são tóxicas e perigosas[2].

A constituição do heteropatriarcalismo enquanto hegemonia social dependeu da naturalização de assimetrias de poder baseadas em gênero, corporeidade e sexualidade. Daí que privilégios masculinos que se desdobram em desigualdades no acesso ao mercado de trabalho, nas inferioridades salariais de mulheres, na isenção de homens do trabalho doméstico, entre tantos outros cristalizados ao longo do tempo, sejam lidos como dados da natureza intrínsecos à condição masculina (OLIVEIRA, 2004) e não enquanto o que de fato são: privilégios.

É a partir desta naturalização que grupos identitários masculinistas constituem-se, não enquanto movimentos sociais pautados por reivindicações de direitos, mas enquanto contramovimentos (termo traduzido livremente do inglês *backlash*) de negação de direitos específicos, de mulheres e LGBTQI . Para isto, apegam-se à construção de uma narrativa de que os homens estariam sendo oprimidos pelo redesenho das representações sociais em torno de gênero e sexualidade. Tal narrativa é especialmente perigosa

porque a ausência de positivação de uma masculinidade específica, à qual foram criados para performar, torna homens e meninos propensos à adesão ao autoritarismo heteropatriarcalista masculinista.

Em 24 de junho deste ano, Roberta da Silva teve o corpo queimado por um adolescente de 16 anos em Recife (Pernambuco ocupa a posição de UF com maior número de registros de homicídios de LGBTQI no país), falecendo no dia 9 de julho[3]. O brutal crime de ódio, que não é caso isolado, mas parte de um padrão de assassinatos de pessoas LGBTQI caracterizados por práticas de tortura e requintes de crueldade, sinaliza para a disposição aniquiladora dos que anseiam ser reconhecidos enquanto homens pelo recurso à violência letal. Zaluar (1996) descreve a adesão a esse ethos guerreiro enquanto marcador da transição da infância dos meninos ao mundo adulto dos homens nas subculturas das facções criminais no Brasil. Olhando para os fenômenos da LGBTfobia, dos feminicídios e da violência doméstica, contudo, é evidente que não são só meninos pobres, periféricos e favelados (majoritariamente negros) que aspiram a uma masculinidade que se afirma pela violência letal (4). Pelo contrário, esta percepção resulta de mais uma representação hegemônica de masculinidade: a de que homens negros são violentos e perigosos.

O conceito de contramovimento social, traduzido do inglês backlash (PAYNE; SANTOS, 2020), dá conta da transformação desses ressentimentos coletivos em plataforma política, transformação que aporta inclusive, rendimento eleitoral às pautas anti-LGBT e anti-feministas. O próprio presidente Bolsonaro as mobilizou em campanha e continua mobilizando ao longo de todo o mandato (5), o que não é inconsequente. O desdobramento deste tipo de mobilização é o acirramento de conflitos sociais em torno de orientação sexual, identidade de gênero e desigualdades que os tangenciam.

Um exemplo emblemático da convergência entre bolsonarismo e lgbtfobia é revelado pela pesquisa intitulada *Política e fé entre os policiais militares, civis e federais do Brasil* (FBSP, 2020), produzida pelo FBSP em parceria com a empresa Decode, que indicou alta incidência de comportamento LGBTIfóbico entre policiais militares nas redes sociais, mesmo grupo em que foi detectado maior apoio ao presidente e à ruptura institucional, por vezes tendo como proxy, ou símbolo, o antagonismo em relação ao STF.

Não se trata de uma coincidência. O núcleo rígido do autoritarismo no Brasil tem a LGBTIfobia e a ideologia de gênero como importantes pontos de apego. Que parte significativa das polícias esteja contaminada pelo anti-institucionalismo é tão absurdo quanto sintomático de um autoritarismo que suplanta (porque não é devidamente enfrentado pelas cadeias de comando) a Segurança Pública enquanto política de Estado. Se as polícias e o sistema de justiça permanecem ainda extremamente racistas (ALCADIPANI et al., 2021; ALCADIPANI; PACHECO, 2020), são também eles os atores responsáveis pelo processamento do crime de racismo, sob cuja égide foi colocada a LGBTfobia. Como o setor de Segurança Pública tem lidado com esta contradição?

A pesquisa LGBTfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização (BULGARELLI et al., 2021) avaliou qualitativamente o impacto da decisão do STF que vinculou a LGBTIfobia ao crime de racismo. A pesquisa elencou as 34 principais barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização, agrupando-as em 5 eixos. No estrutural, as barreiras giram em torno da falta de vontade política das instituições, que já negavam, invisibilizavam e negligenciavam o combate ao racismo, como se coibi-lo não fosse trabalho da polícia ou do judiciário. No eixo de gestão da informação, as barreiras orbitam ausência de produção de dados, baixa qualidade dos dados que existem por má vontade e/ou falta de capacitação pro preenchimento de campos relativos a orientação sexual e identidade de gênero. No eixo sobre procedimentos institucionais, as barreiras apontam para falhas graves no atendimento às vítimas, ausência de protocolos e capacitação, que reduzem a confiança de que casos de LGBTIfobia possam ser resolvidos de fato pelas vias institucionais do Estado. No eixo sobre ausência de reconhecimento jurídico, as barreiras indicam que a Justiça tende a minimizar o peso dos casos, relativizar discursos de ódio e impedir o avanço dos casos enquanto homolesbotransfobia, tipificando-os enquanto injúria simples, injúria racial, lesão corporal, etc. Finalmente, a pandemia de COVID-19 coincidiu com o momento de divulgação e efetivação da decisão, tanto por movimentos sociais quanto por iniciativas estatais, retardando o avanço da pauta. Os resultados corroboram a baixa confiabilidade dos dados relativos aos crimes de racismo e injúria racial. A resposta para questão de como um país amplamente racista e LGBTfóbico (institucionalmente inclusive) pode ter números tão reduzidos de registros de racismo está dada. Ainda assim, permanecem questões relativas às atuações institucionais específicas de cada UF neste sentido.

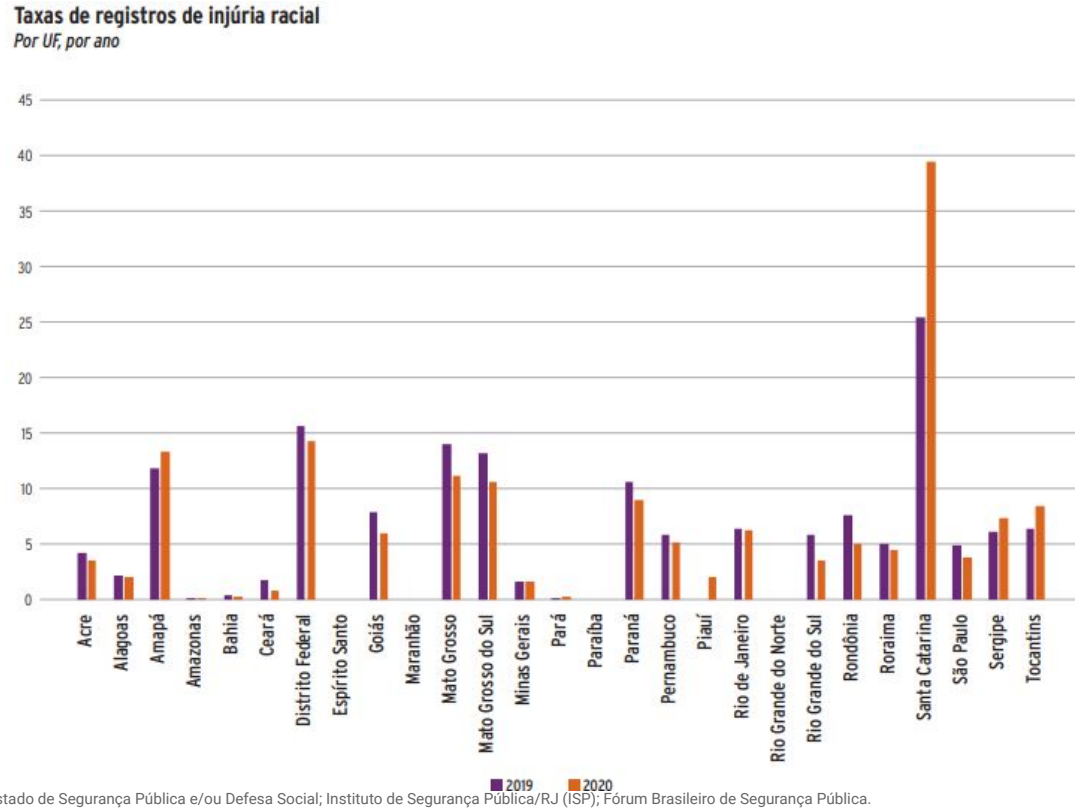

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O fato de Santa Catarina despontar com uma taxa de registros de Injúria Racial muito superior às de todas as outras UFs indica que o Estado sistematiza melhor os dados? Que possui melhor atendimento? Seriam seus profissionais de segurança pública melhor formados? Seria o Estado mais intensamente racista e LGBTfóbico (lembrando que SC possui percentual muito abaixo da média nacional de presença negra em sua população)? São perguntas complexas, de difícil investigação dada a baixa qualidade dos dados, que por sua vez é resultado direto da falta de vontade político-institucional de enfrentamento ao racismo e à LGBTfobia. Cabe ressaltar que não é possível por exemplo, saber se casos de injúria possuem natureza racista ou LGBTfóbica por má qualidade dos instrumentos de registro. Concomitantemente, os crimes de racismo e injúria racial são tipologias guarda-chuvas, que abarcam também xenofobia, misoginia, racismo religioso, entre outras.

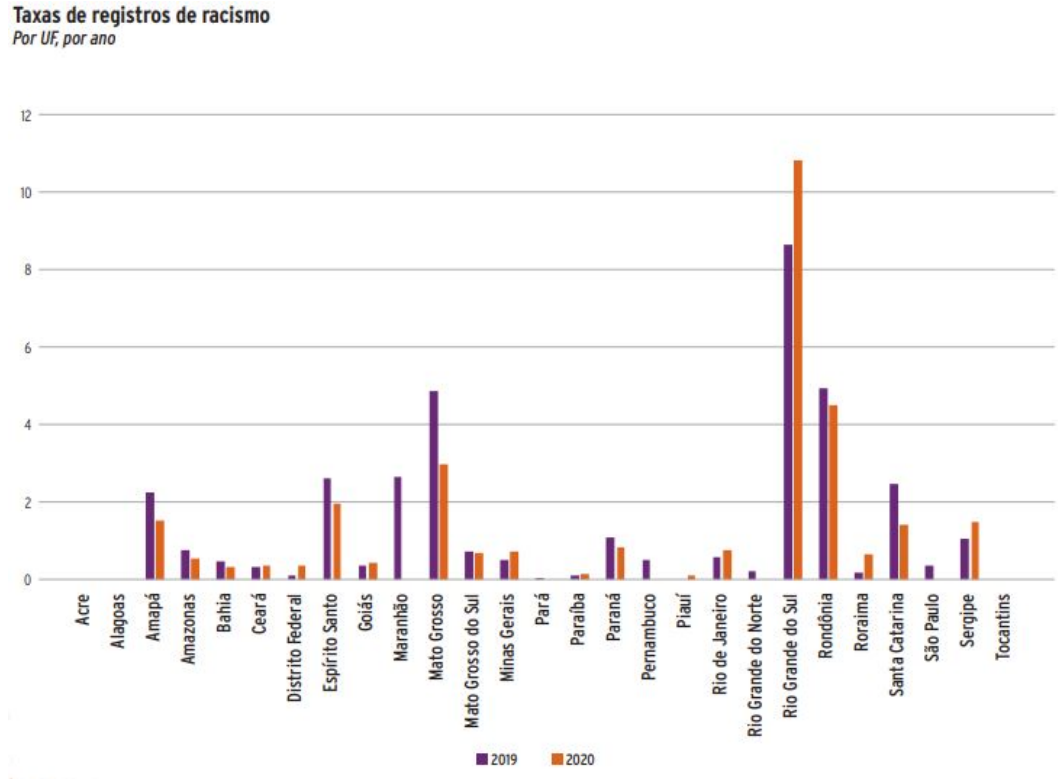

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Há barreiras de diversas naturezas para o reconhecimento institucional do direito à não-discriminação, bem como para a produção e sistematização de dados e estatísticas neste sentido. Consequentemente, não há ciclo de políticas públicas (até porque tais ciclos demandam diagnóstico), voltado à promoção deste direito civil fundamental.

O número de casos de injúria racial e racismo permanecem desconexos, como se uma tipologia em nada estivesse relacionada à outra. Santa Catarina que despontava com a maior taxa de injúria racial, não se destaca em relação à taxa de racismo, enquanto o inverso ocorre com o Rio Grande do Sul, por exemplo. Mais que isso, a discrepância entre o número de registros de racismo e injúria racial explicita a negligência dos sistemas de justiça e segurança pública em relação aos crimes de ódio e discriminação.

Simultaneamente, salta aos olhos outra indiferença, a relativa à mortalidade violenta de LGBTQI no país. 8 das 27 UFs não souberam dizer quantos LGBTQI foram vítimas de homicídio em seu território. Se os crimes de injúria racial e racismo possuem dificuldades no registro, os de homicídio, cuja vítima não tem mais a possibilidade de tecer ativamente uma narrativa sobre si e o que ocorreu, possuem registros ainda mais escassos. Como destacado na edição anterior deste Anuário, há meios para contornar dificuldades inerentes à identificação de vítimas LGBTQI a serem empregados por profissionais da Saúde e da Segurança Pública, que poderiam ser incorporados enquanto protocolos de investigação, contudo sua implementação requer vontade política.

Os dados oficiais expressam aumento nos registros de lesão corporal dolosa (20,9%), homicídio (24,7%) e estupro (20,5%) de LGBTQI , todos superiores a 20%. Os dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais, contudo, sinalizam para um aumento significativo (41%) no número absoluto de mortes de pessoas trans auferido pela organização, que saltou de 124 em 2019 para 175 em 2020 (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021). Concomitantemente, dados do Grupo Gay da Bahia indicam redução do número absoluto de mortes no espectro LGBTQI (6) , de 320 em 2019 para 237 em 2020, redução de 26% (GASTALDI et al., 2021).

A inexistência de políticas públicas de promoção de direitos LGBTQI em larga escala (7) contribui para o quadro de mortalidade violenta intencional incontida do segmento no Brasil. A baixa qualidade dos registros não permite afirmar com precisão se o aumento dos registros é de fato um aumento do número de casos ou um aumento na capacidade e nos esforços de identificação e notificação. As contagens realizadas por organizações da sociedade civil buscam preencher esse vácuo deixado pelo Estado, mas precisam recorrer a métodos menos abrangentes de contabilizar os casos.

Vivemos num momento de aumento da visibilidade de pessoas negras e LGBTQI nos meios de comunicação de massa, o que possui impactos simbólicos importantes. Essas transformações culturais não chegaram, contudo, ao cerne da intervenção estatal sobre a sociedade. Se as lutas políticas geraram resultados no sentido de popularizar a noção de que pessoas LGBTQI e negras devem ser incluídas em todos os espaços de visibilidade (8), esta perspectiva não alcançou ainda os espaços de poder político de modo igualmente significativo. Pelo contrário, ainda que tenhamos resultados positivos a celebrar no que diz respeito à eleição de representações políticas LGBTQI e negras numa virada histórica de garantia de acesso a espaços de representação política historicamente negados aos segmentos e, mais que isso, a seus interesses, coloca-los na Agenda das políticas públicas, especialmente nas Agendas da segurança pública permanece um imenso desafio.

Neste contexto, faz-se essencial a atuação da sociedade civil organizada, nas formas da Academia, dos movimentos sociais, da imprensa e das organizações promotoras de direitos humanos (como o FBSP) no sentido de pressionar o Estado pela efetivação de Direitos. Para que datas comemorativas como 28 de junho, Dia Internacional do Orgulho LGBT, e 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, as populações LGBTQI e negras não se sintam em simulacros de respeito à diversidade e dos direitos à vida, à liberdade e à não discriminação que nos são cotidianamente negados por um Estado que se recusa a se comprometer com nossas existências.

Até aqui, o jogo entre norma legal e efetivação de direitos destes segmentos foi um esconde-esconde em que se coloca os direitos no papel para trancafiá-los no armário em seguida. A contenção das disposições aniquiladoras de nossas existências enquanto grupos marginalizados depende da integração entre políticas de todos os setores, capazes de propor e efetivar novas hierarquias de valores enquanto saídas possíveis para a realização de nossa cidadania plena, em oposição ao contexto de exploração eleitoreira de ressentimentos por contramovimentos sociais em que estamos presos. As soluções técnicas e administrativas para tais questões estão ao nosso alcance, mas para implementá-las, é preciso colocar LGBTQI e negros no radar de um setor da política (o da segurança pública) que insiste em nos varrer para debaixo do tapete e nos culpar por problemas dos quais somos as únicas vítimas.

[1] Segundo Connel (1995), existe um nexo entre corpos, processos sociais e políticos que extrapola o equivocado determinismo biológico implícito à noção de diferenças sexuais, sendo gênero e sexualidade construções sociais que se perfazem em múltiplas escalas e que, portanto, se efetivam de modos diversos. Se os homens são diferentes e perpassados por contextos e processos distintos, seus exercícios da masculinidade são também distintos. Cabe, portanto, falar em uma hierarquia de masculinidades que se sobrepõem umas às outras.
[2] https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/22/estilo/1548175107_753307.html
[3] https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/07/09/morre-a-mulher-trans-que-teve-40percent-do-corpo-queimado-por-adolescente-no-centro-do-recife.ghtml
4 Durante o ano de 2020, a série de podcasts Praia dos Ossos ganhou notoriedade pelo cuidadoso trabalho de narrar vida e morte de Ângela Diniz, brutalmente assassinada pelo então namorado, Doca Street, um notório homem branco e rico que, apesar de réu confesso, foi considerado vítima pelo judiciário à época, dado que teria tido sua masculinidade ferida. O podcast pode ser acessado em: https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/
5 https://www.cartacapital.com.br/diversidade/a-lgbtfobia-nao-e-piada-ou-cortina-de-fumaca-e-projeto/
6 Cabe diferenciar, os dados da ANTRA tratam somente de pessoas trans, enquanto os do GGB tratam da totalidade de LGBTQI .
7 Não reduzo aqui a importância de políticas públicas pontuais de promoção de direitos LGBTQI , mas ressalto sua insuficiência, bem como o simbolismo de seu caráter isolado e pouco visível.
8 Ainda que por razões meramente comerciais e que constituam uma arena de disputa no interior dos movimentos LGBTQI e negros e, especialmente em suas intersecções.

REFERÊNCIAS

ALCADIPANI, Rafael; PACHECO, Dennis; BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. Making Black Lives don't Matter via Organizational Strategies to Avoid the Racial Debate: The Military Police in Brazil. Gender, Work & Organization, 2021.
ALCADIPANI, Rafael.; PACHECO, Dennis. Negro correndo é ladrão?: Já passou da hora de as polícias admitirem seu próprio racismo. Revista Piauí, Brasil, 2020. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/negro-correndo-e-ladrao.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.
BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur; MOTA, Juliana; PACHECO, Dennis; WOLF, Leona. LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização. São Paulo. All Out e Instituto Matizes. 2021.
CONNELL, Raewyn W. Masculinities: Knowledge, power and social change. Berkeley/Los Angeles: University of Califórnia Press, 1995.
FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DECODE. Política e fé entre os policiais militares, civis e federais do Brasil. Fórum Brasileiro de Segurança Pública: São Paulo, 2020
GASTALDI, Alexandre Bogas Fraga; MOTT, Luiz; DE OLIVEIRA, José Marcelo Domingos; AYRES, Carla Simara Luciana da Silva; SOUZA, Wilians Ventura Ferreira; DA SILVA Kayque Virgens Cordeiro; (Orgs). Observatório de Mortes Violentas de LGBTI no Brasil - 2020: Relatório da Acontece Arte e Política LGBTI e Grupo Gay da Bahia. 1. ed. – Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI , 2021.
OLIVEIRA, Pedro Paulo de. A Construção Social da Masculinidade. 1ª ed. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.
PAYNE, Leight A.; SANTOS, Andreza Aruska de Souza. The right-wing backlash in Brazil and Beyond. Politics and Gender vol. 16 n. 1, 2020.
ZALUAR, Alba. Condomínio do Diabo. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ%u200A/%u200ARevan, 1996.

* Texto originalmente publicado na 15ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. A íntegra da publicação pode ser acessada no endereço https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf

Dennis Pacheco
Pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

---

https://fontesegura.org.br/multiplas-vozes/oaz9c8msvb